



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouidor

### **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Art. 57, IV, Lei Federal 8.666/93

**LOCADOR : GABRIELA GONÇALVES DE ARAÚJO.**

**OBJETO** : LOCAÇÃO de uma caminhonete, carroceria aberta, CARROCERIA DE MADEIRA, marca/modelo 1982/1982, com capacidade 1.0 tonelada, potência de motor de 86 CV, cor BEGE, categoria aluguel, movido à diesel, chassi BC244PNB08115 e placa CYF 7789, a ser utilizado junto ao DMER. A presente contratação decorre de processo Licitatório na Modalidade Convite nº 13/2013

**Vigência** : 14 de JUNHO de 2013 à 31 de dezembro de 2014, podendo a vigência ser prorrogada caso haja interesse entre as partes.

#### **JUSTIFICATIVA**

(art. 57, § 2º, Lei Federal 8.666/93)

1 – Considerando que o objeto do contrato em questão é a locação de uma caminhonete para atender as necessidades do DMER, deste Município;

2 – Considerando que os preços contidos no contrato que se finda, serão mantidos, proporcionando substancial vantagem para a administração municipal, na vigência da sua prorrogação;

3 - Considerando que o Locador sagrou se vencedor, por apresentar o menor preço, do processo licitatório na modalidade CONVITE Nº 13/2013;

4 – Considerando a permissibilidade contida no **artigo 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93,**

JUSTIFICAM a prorrogação do contrato em pauta, até 31 de dezembro de 2015, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

#### **AUTORIZAÇÃO**

(art. 57, § 2º, Lei Federal 8.666/93)

Prestadas as necessárias justificativas, e em razão do princípio da continuidade do serviço público, AUTORIZO a prorrogação do contrato em questão, a vigorar até 31 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ouidor, 30 de dezembro de 2014.

Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO  
ADITIVO AO CONTRATO N. 31/2013**

“ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UMA CAMINHONETE, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E GABRIELA GONÇALVES DE ARAÚJO”

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.014, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado **GABRIELA GONÇALVES DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, industriária, portadora do RG 4.677.593 DGPC/GO, e do CPF nº 019.089.501-29, residente e domiciliado à Av. Irapuan Costa Junior, 65, centro, Ouvidor/GO, de agora em diante simplesmente denominado **LOCADOR**, resolvem as partes alterar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO firmado em 14/06/2013 e I Termo Aditivo firmado em 30/12/2013**, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2015**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e Contrato nº 31/2013 e I aditivo firmado em 30/12/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora se adita, para prorrogar sua vigência até **31 de dezembro de 2015**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93, passando a Cláusula Terceira do contrato que ora se adita a vigorar, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

*O prazo de vigência do presente contrato é de 14 de JUNHO de 2013 à 31 de dezembro de 2015, podendo a vigência ser prorrogada caso haja interesse entre as partes”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado, no exercício de 2015, no valor global de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, passando a cláusula quarta do contrato sob aditamento, a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

*Gabriela Gonçalves Araújo*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

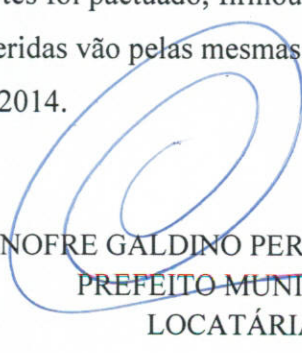
*A LOCATÁRIA se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, no exercício de 2013, a importância global de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), a ser pago o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente ao mês de junho de 2013, e para os demais meses o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), que serão pagos mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido. Para o exercício de 2014, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR a importância global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), a ser pago o valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), que serão pagos mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido. E Para o exercício de 2015, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR a importância global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), a ser pago o valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), que serão pagos mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido”;*


**CLÁUSULA TERCEIRA:** A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, Sr. Wictor Augusto Fonseca da Silva, designado pelo Decreto Municipal 206/2013.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2015 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

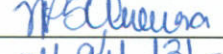
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.


Ouvidor-Go, 30 de dezembro de 2014.

  
ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIA

  
GABRIELA GONÇALVES DE ARAÚJO  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1-   
CPF: 011.041.131-84

2-   
CPF: 032.339.1471-00

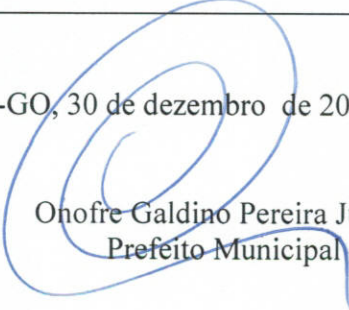


República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ovidor

**EXTRATO DO II ADITIVO DE CONTRATO**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR e GABRIELA GONÇALVES DE ARAÚJO</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO de uma caminhonete, carroceria aberta, CARROCERIA DE MADEIRA, marca/modelo 1982/1982, com capacidade 1.0 tonelada, potência de motor de 86 CV, cor BEGE, categoria aluguel, movido à diesel, chassi BC244PNB08115 e placa CYF 7789, a ser utilizado junto ao DMER. A presente contratação decorre de processo Licitatório na Modalidade Convite nº 13/2013
<b>PRAZO:</b>	Aditado prorrogando sua vigência pelo período de 14 de junho de 2013 a <b>31 de dezembro de 2015</b>
<b>LICITAÇÃO:</b>	CONVITE N.º 13/2013
<b>DOTAÇÃO :</b>	26.782.1045 -4.052 – Manutenção do DMER 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física
<b>VALOR:</b>	<b>Para o exercício de 2015</b> , a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR a importância global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), a ser pago o valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), que serão mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.
<b>OBS.:</b>	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUIDOR-GO, 30 de dezembro de 2014.

  
Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal